



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.920 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 135.712,40 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos)** referente ao saldo remanescente dos recursos repassados à conta do FUNDEB no exercício de 2013. O recurso Será utilizado para a execução da seguinte despesa:

Dotação Orçamentária	Valor (R\$)
02.04.01-12.361.6004.6928-339030	135.712,40

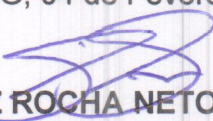
Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
02.04.01-12.361.6004.5607-449051	1416	R\$ 135.712,40

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 04 de Fevereiro de 2014.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL